



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 11/2021 - RIFB/IFB**

**EDITAL INTERNO PARA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO IFES Nº 01/2021: APOIO À INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO APLICADA**

**1 DA ABERTURA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o presente edital para composição da proposta institucional do Instituto Federal de Brasília a ser submetida para o Chamamento Público IFES nº 01/2021: apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada, de acordo com os dispositivos deste edital.

**2 DA FINALIDADE**

O presente Edital tem como finalidade a seleção de até 05 (cinco) projetos de Extensão, voltados para a iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada para alunos dos 2 últimos anos do ensino fundamental, para comporem a proposta institucional do Instituto Federal de Brasília que será submetida ao Chamamento Público IFES nº 01/2021: apoio à iniciação tecnológica com foco no ensino de programação aplicada

**3 DAS PROPOSTAS**

- 3.1** As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Anexo I deste Edital - Modelo do Projeto, em acordo com o Chamamento Público IFES nº 01/2021, disponibilizado junto a este Edital.
- 3.2** As propostas devem ter como finalidade o desenvolvimento de ações de formação em programação aplicada de estudantes dos 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental das redes públicas de ensino.
- 3.3** O proponente, coordenador de projeto, deverá ser servidor efetivo do IFB e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias, em acordo com o item 4.3.3.1 do Chamamento Público IFES nº 01/2021.
- 3.4** As equipes executoras dos projetos poderão ser constituídas pelos seguintes integrantes bolsistas: Coordenador, Extensionista, Colaborador Externo e Monitores, em acordo com o item 4.3.1 do Chamamento Público IFES nº 01/2021. O número de integrantes bolsistas por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas para cada projeto, conforme estabelecido no item 5 do Chamamento Público IFES nº 01/2021.
- 3.4.1** O montante total para custeio de bolsas para cada proposta é R\$ 45.000,00 (quarente e cinco mil reais), de acordo com a Tabela 1, item 5.2.1 da referida chamada pública. O valor de cada bolsa está descrito na Tabela 2, item 5.3.2 da referida Chamada Pública.
- 3.4.2** A divisão das bolsas e o valor total da proposta para custeio de bolsas faz parte da proposta e deve ser encaminhado pelo proponente, em acordo com o item 7.2 do Anexo I deste Edital.
- 3.4.3** A equipe poderá ser composta por mais membros, desde que declaradamente voluntários.
- 3.4.4** Os estudantes não devem ser indicados no ato da submissão do projeto a esta Chamada Pública, mas sim devem ser selecionados em Processo Seletivo a ser divulgado pelo Instituto Federal de Brasília em momento posterior

**4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

- 4.1** A submissão das propostas se realizará unicamente através de meio eletrônico, através do link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>, e o Coordenador proponente deverá obedecer a todas as instruções contidas no item 4.1 do Chamamento Público IFES nº 01/2021.
- 4.2** As propostas, seus objetivos, público-alvo, modo de execução, orçamento e demais itens devem estar totalmente em acordo com o regulamento contido no Chamamento Público IFES nº 01/2021.
- 4.3** A Pró-Reitoria Extensão e Cultura não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica, logística, operacional ou outra que inviabilize o envio dos documentos para registro nos prazos e datas estipulados neste edital.
- 4.4** O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados neste edital para submissão das propostas.
- 4.5** A duração dos projetos selecionados deve ser de 12 (doze) meses, em acordo com o item 4.2.7 do Chamamento

4.6 A submissão das propostas deve ser feita até o dia 24/05/2021, tendo em vista o prazo necessário para avaliação das propostas internamente pelo Instituto Federal de Brasília.

## 5 DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1 Após encaminhada a proposta, a análise e registro da mesma será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:

- a) etapa 1 - análise documental;
- b) etapa 2 - avaliação dos projetos.

5.2 Somente propostas aprovadas na etapa 1 de avaliação serão submetidas à etapa 2. Assim, consta a etapa 1 como eliminatória e a etapa 2 como classificatória, conforme item 7 do Chamamento público IFES nº 01/2021.

5.3 A etapa 2 de análise das proposta será realizada conforme critérios estabelecidos e detalhados no item 8.1 do Chamamento Público IFES nº 01/2021, conforme a Tabela 1:

**Tabela 1 - Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos**

	Critérios	Descrição		Pontos Máximos	Peso
1	Qualificação e composição da equipe (Formação da Equipe)	1.1 Titulação do Coordenador (será considerado apenas o maior título)	Mestrado ou Doutorado	2,0	Peso 1
			Especialista	1,0	
		1.2 Experiência do coordenador em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contada em anos. (fração acima de 06 meses será considerado 01 ano).	01 ponto por ano	4,0	
		1.3 Experiência do extensionista e do colaborador externo em atividades de extensão tecnológica e projetos sociais, com ênfase em atividades de iniciação tecnológica, contada em anos. (fração acima de 06 meses será considerada 01 ano)	01 ponto por ano	2,0	
		1.4 O projeto prevê capacitação para a equipe de execução e para voluntários das escolas parceiras?	Sim	1,0	
		1.5 O projeto prevê a participação de extensionistas e/ou monitores multicampi?	Sim	1,0	
2	Qualidade do projeto (este critério deverá ser analisado tendo como base a metodologia adotada e a exequibilidade)	2.1 Clareza, relevância e pertinência dos objetivos.		3,0	Peso 2
		2.2 Adequação metodológica, em especial em relação à descrição do perfil das metodologias ativas e da tecnologia digital foco na iniciação tecnológica.		5,0	
		2.3 Exequibilidade do plano físico financeiro.		2,0	
3	Abrangência do projeto (abrangência de atendimento do projeto)	3.1 Quantidade de municípios atendidos pela proposta.	0,5 ponto por município (no caso do Distrito Federal, 0,5 ponto por região administrativa)	2,0	Peso 1
		3.2 Quantidade de estudantes a serem atendidos pelo projeto, a partir do quantitativo mínimo de 280 estudantes.	2 pontos a cada 40 estudantes adicionais	6,0	
		3.3 O projeto prevê atuação multicampi da IF em sua execução?	Sim	2,0	

**5.4** A submissão da proposta institucional, composta pelos 05 (cinco) projetos mais bem avaliados neste Edital cabe ao servidor designado para submeter a proposta institucional do IFB, nomeado via portaria para esse fim específico.

**5.5** Serão reprovadas as propostas que não cumprirem com os requisitos deste edital, e somente poderão ser consideradas como classificadas propostas cuja nota final seja maior ou igual a 6,0, de acordo com o item 8.4 do Chamamento Público IFES nº. 01/2021.

**5.6** Serão reprovadas as propostas que receberem nota 0,0 em algum critério previsto na Tabela 1.

**5.7** A avaliação das propostas será feita pelo Fórum de Extensão e Estágio e por servidores da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, limitando ao máximo de 5 (cinco) propostas classificadas para composição a proposta institucional, conforme item 4.1.15 do Chamamento Público IFES nº 01/2021.

## **6 DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS**

**6.1** A interposição de recursos deste Edital, seguindo as orientações contidas no item 10 do Chamamento Público IFES nº 01/2021, só será aceita mediante comunicado do proponente, via sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/> em data condizente com o cronograma desta seleção interna.

**6.2** Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja no sistema indicado, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

**6.3** A análise de recursos quanto ao resultado será realizada no âmbito da PREX em consulta ao Fórum de Extensão e Estágio.

**6.4** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

## **7 DO CRONOGRAMA**

**7.1** Os interessados em participar da presente seleção deverão observar os prazos, conforme a Tabela 2:

**Tabela 2 - Cronograma do Edital**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Prazo para envio de propostas na plataforma	24/05/2021
Divulgação do resultado preliminar da chamada interna	26/05/2021
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	27/05/2021
Resultado final da seleção interna	28/05/2021
Submissão da proposta institucional ao IFES (realizada por servidor designado para este fim em portaria específica)	30/05/2021

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1** O presente Edital é uma seleção interna para composição da proposta institucional do IFB ao Chamamento Público IFES nº 01/2021 e não garante aprovação no chamamento em questão.

**8.2** De acordo com o item 9.1 do Chamamento Público IFES nº 01/2021, cada instituição terá no máximo 03 (três) propostas selecionadas dentre as propostas que compuserem a proposta institucional.

**8.3** O Instituto Federal de Brasília não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados, tendo em vista que cabe à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FACTO para realizar a gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados, conforme item 6.3 do Chamamento Público IFES nº 01/2021.

**8.4** A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**8.5** Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação da participação de seus componentes.

**8.6** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.7** Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura em consulta ao Fórum de Extensão, caso a PREX considere necessária.

**8.8** Outras informações poderão ser obtidas junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ([prex@ifb.edu.br](mailto:prex@ifb.edu.br)), com o

*Assinado Eletronicamente*

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 05/05/2021 15:58:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250288

Código de Autenticação: 2490ac9cd1



Reitoria

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154